



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 12/2021 de 04 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a fruição de férias dos integrantes das carreiras do Magistério Público Municipal, na forma que indica no âmbito do município de Nova Soure – BA.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO Nº 12/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A FRUIÇÃO DE FÉRIAS DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – BA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município de Nova Soure – BA, medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos, incluindo a suspensão das aulas das atividades de classe da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de Ensino.

**Considerando** o atual decreto de estado de calamidade pública de ordem nacional e municipal;

**Considerando** que do mesmo modo foi declarada situação de transmissão comunitária em todo o território nacional do COVID-19;

**Considerando** que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da

Rua Natuba s/nº - Centro – Nova Soure – Bahia Cep: 48460-000 – Tel: (75) 3437-2128- Ramal: 218  
[gabinete@novasoure.ba.gov.br](mailto:gabinete@novasoure.ba.gov.br) – site: [www.novasoureba.com.br](http://www.novasoureba.com.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
GABINETE DO PREFEITO



Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Art. 48 da Lei N.º 384/2010, de 23 de setembro de 2010 - Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Soure - Bahia e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** As férias, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, professor, lotados em efetivo exercício nas unidades de ensino, serão fruídas no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se tão somente as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Soure, em 04 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**  
Prefeito